

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: 2º Termo Aditivo.  
Administrativo nº 20130555 - SEMED.  
INEXIGIBILIDADE Nº6/2013/004 SEPLAN  
OBJETO: Serviço de publicação de atos administrativos e demais matérias na IMPRENSA OFICIAL DO ESTDAO, Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

### DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED intenciona realizar 2º aditivo ao contrato nº 20130555;
2. Consta nos autos, justificativa para aditamento contratual, assinada pela autoridade competente;
3. Consta no processo parecer técnico emitido pela fiscal, justificando o aditamento do Contrato;

### INEXIGIBILIDADE Nº6/2013/004 SEPLAN - 2º ADITIVO - SEMED

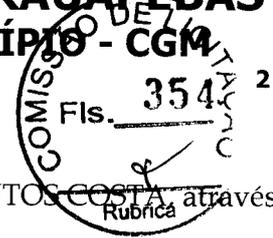
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

  
PPRauduwa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



4. Consta Portaria de Designação do Fiscal ROBSON DOS SANTOS COSTA, através da portaria nº 1540/2015 SEMED;
5. Foi apresentada Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributária, Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão Conjunta Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração de registro do SICAF;
6. Existe declaração da servidora competente e da ordenadora de despesa, de que o gasto necessário à realização do aditamento tem saldo e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
  - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente
  - Leo Magno Moares Cordeiro - Membro
  - Valdene de Jesus Lopes - Membro
  - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
  - Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
8. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20130555, alterando o prazo contratual para 06 de Novembro de 2016, e seu valor total para R\$ 293.475,50 (Duzentos e Noventa e Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
9. Foi anexada Minuta do 2º Aditivo ao Contrato nº 20140555;
10. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

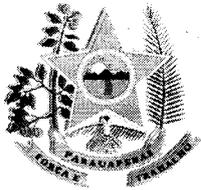
### CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do requerido aditamento, devendo se ater a algumas recomendações:

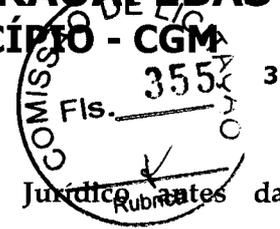
### INEXIGIBILIDADE Nº6/2013/004 SEPLAN - 2º ADITIVO - SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPMOLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



- Que sejam atendidas recomenda es do Parecer Jur dico antes da publica o do aditamento contratual.

  imperioso ressaltar que as informa es acostada aos autos, bem como sua execu o contratual s o de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educa o, que tem compet ncia t cnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal n  4.293/2005 tem a fun o da fiscaliza o cont bil, financeira, or amentaria, operacional e patrimonial da administra o p blica Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revis es adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

  o parecer.

Parauapebas/PA, 20 de Outubro de 2015.

J lia Beltr o das Praxedes  
ADVOGADA  
OAB/PA N  18.207

*Barbara Bandeira*  
B rbara Bandeira de Freitas de Berr do Martins  
CONTROLADORA GERAL DO MUNIC PIO  
Dec. n  265/2015

**INEXIGIBILIDADE N 6/2013/004 SEPLAN - 2  ADITIVO - SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br